CONTRATO DE ADESÃO BAIDIRECTO CLIENTE EMPRESA



Para aderir ao BAIDIRECTO deve preencher os campos do presente formulário, com dados actualizados.

Todos os campos são de preenchimento obrigatório, com letra maiúscula.

O formulário preenchido e devidamente assinado pode ser enviado por correio ou entregue directamente numa agência BAICV.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA								
Denominação Social:								
Nº de Cliente								
Nº telefone: Nº telemóvel:	E-mail:							
CONTAS ASSOCIADAS AO SERVIÇO								
Concordo(amos) associar todas as Contas à Ordem ao serviço BAIDIRECTO.								
Caso não concorde, indique qual(ais) a(s) conta(s) a ser(em) excluída(s):								
1-								
3-1								
ADESÃO AO BAIDIRECTO								
Signatário Plus*								
*Possibilidade de criar Operadores que poderão consultar a conta e/ou iniciar transações.								
GESTÃO DOS UTILIZADORES DO BAIDIRECTO								
IDENTIFICAÇÃO DOS MANDATÁRI	OS DO BAIDIRI	ECTO						
		Permissões]		Limit	e máximo		
Mandatários	Número de Cliente*	Adic. Auto.	Tipo		diário (1)			
Al		7 (4.6.)	Consulta N	Movimento		u (2)		
B				Movimento				
[C]			Consulta Movimento					
DI				Movimento				
O limite máximo diário a movimentar é de 1.000.000\$00 ECV,	salvo outros lin	nites devidament		VIOVIIIIEIILO				
*Se aplicável.								
CONTACTO	OOS MANDATÁ	RIOS	IOS Envio OTP**					
Email	Telemóvel	N	NIF Email SI		Idioma			
Al					PT	EN 📉		
B					PT 📗	EN 📉		
C					PT	EN EN		
D					PT	EN		
**OTP (One Time Password) - código de envio único.		•		•				
IDENTIFICAÇÃO DOS OPERADOR	ES DO BAIDIRI	ЕСТО						
Operadores	Número de	Permissões	Tipo					
·	Cliente*							
A		Adicionar	Consulta	,				
В		Adicionar	Consulta					
C		Adicionar	Consulta					
DI		Adicionar	Consulta					
*Se aplicável.								
•	DOS OPERADO	T	ue.	Envio OTP**				
Email	Telemóvel	NIF E		Email SMS	Idioma			
Al					PT	EN		
B					PT	EN		

D

^{**}OTP (One Time Password) - código de envio único.

CONTRATO DE ADESÃO BAIDIRECTO CLIENTE EMPRESA



DECLARAÇÃO

Declaro(amos) ter lido e entendido os termos e condições gerais no verso deste documento, autorizo(amos) o BAICV a proceder a

verificação dos dados fornecidos. Ao BAICV é reservado, ca o direito de anular este contrato.	aso verifique quaisquer insconsistências relativamente aos dados fornecidos,						
	utorizar publicidade com utilização de sistemas automáticos, mensagens						
de voz pré-gravados, telefones e publicidade por telecópia.	condição de movimentação das suas contas, que pretendem associar ao						
serviço.	condição de movimentação das sodas contas, que pretendem associar ao						
Assinatura(s) conforme ficha de abertura de conta							
A PREENCHER PELO BANCO							
Conferência de Assinatura	Controlo Bancário						
	1						
Assinatura e Carimbo	Assinatura Autorizada						
Data: / /	Código da Agência						

CONDIÇÕES GERAIS

1. Definição

Para os efeitos do presente contrato, os termos que se seguem têm o significado a seguir descriminado:

Código de utilizador (user name): é o nome de identificação, único, pessoal e intransmissível, enviado ao cliente na 1ª utilização via e-mail, para que possa aceder ao BAIDIRECTO Empresas. No 1º acesso à plataforma, será solicitada a alteração do código de utilizador.

Código de acesso (password): é uma palavra-chave segura, única, pessoal e intransmissível, enviada via SMS. No 1º acesso à plataforma, será solicitada a alteração do código de acesso.

Código de uso único (OTP - one time password): é uma senha que é válida somente para uma transação no BAIDIRECTO Empresas. A cada transação é enviada uma senha nova.

2. Objecto

- 2.1. O BAIDIRECTO Empresas é o serviço disponível numa plataforma online para o cliente estabelecer relações com o BAICV, designadamente, aquisição de serviços, realização de consultas e de operações bancárias relativamente a contas que seja único titular ou co-titular e que possa livremente movimentar.
- 2.2. A listagem serviços, das consultas e das operações disponibilizadas pelo serviço BAIDIRECTO Empresas, bem como as instruções específicas de acesso, constam de documentação posta à disposição do cliente nos balcões do BAICV, e no site do banco.

3. Utilização e funcionamento do serviço

3.1. O acesso ao serviço BAIDIRECTO Empresas, independentemente de outras regras que venham a ser definidas no futuro, processar-se-á através de

- elementos de identificação estritamente pessoais e intransmissíveis.
- 3.2. Os elementos de identificação referidos na cláusula anterior serão fornecidos ao cliente no acto de adesão ou, sempre que o BAICV entender que se justifique, posteriormente a este acto.
- 3.3. Ao cliente serão atribuídos código de utilizador, enviado via e-mail, e código de acesso, enviado via SMS, necessários para aceder ao serviço BAIDIRECTO Empresas.
- 3.4. Ao entrar pela 1ª vez no BAIDIRECTO, o cliente deve alterar os seus códigos de utilizador e de acesso, fornecidos pelo BAICV.
- 3.5. Qualquer pedido de informação ou transmissão de instruções, mediante a utilização do código de acesso, no canal BAIDIRECTO Empresas, será assumido pelo Banco como efectuado pelo cliente, não lhe sendo exigível verificar a legitimidade do utilizador e do código pessoal de acesso. O BAICV não se responsabiliza pela má utilização, utilização indevida ou extravio do código de acesso.
- 3.6. Ao entrar no BAIDIRECTO Empresas, no campo personalizar, o cliente pode alterar a qualquer momento o seu código de utilizador e o seu código de acesso.
- 3.7. O BAICV poderá solicitar, sempre que julgue necessário, outros sistemas de controlo e confirmação consoante o montante das operações, mediante confirmação por carta ou fax.
- 3.8. O BAICV não garante o permanente funcionamento do serviço BAIDIRECTO Empresas, em todos, ou em cada um dos canais, pelo que não poderá ser responsabilizado pela sua eventual indisponibilidade.
- 3.9. Sempre que a validade, eficácia ou prova de uma dada operação, dependerem da observância de

determinadas formalidades, a operação só será concluída depois das mesmas terem sido cumpridas.

- 3.10. Salvo circunstâncias alheias à sua vontade, ou por imperativo legal, as operações efectuadas através do presente serviço serão escrituradas na conta ou contas do utilizador com a data-valor do dia de execução.
- 3.11. O BAICV poderá bloquear o acesso às contas através da utilização do serviço BAIDIRECTO Empresas, para protecção do património do cliente, de acordo com razões objectivas comunicadas, ou não, pelo cliente. O bloqueio apenas poderá ser retirado através de um novo processo de adesão.
- 3.12. O BAICV não será responsável, em caso algum, pelos prejuízos decorrentes de erros de transmissão, interferências, desconexões ou outras imprecisões de natureza técnica que tenham ocorrido no âmbito do contacto do cliente com as formas e/ou canais de acesso ao serviço BAIDIRECTO Empresas.
- 3.13. Ao realizar pessoalmente qualquer operação ou ao comunicar os dados ao operador, o cliente deverá ter especial cuidado de não cometer lapsos de digitação ou comunicação, de modo assegurar-se de que a operação é correctamente realizada.
- 3.14. Qualquer ordem regularmente transmitida é irrevogável.
- 3.15.Em caso de dissolução e liquidação da cliente/empresa, fica caducado o direito de utilização do serviço.
- 3.16. Havendo justo motivo, o BAICV poderá, a qualquer momento, suspender, cancelar, total ou parcialmente o serviço BAIDIRECTO Empresas e, bem assim, alterar as condições técnicas do seu funcionamento ou da lista dos serviços, consultas e operações bancárias que podem ser realizadas por seu intermédio.

4. Utilizadores do serviço

- 4.1. Para efeitos do BAIDIRECTO Empresas, os Utilizadores são as pessoas que possuam a qualidade de Mandatários ou Operadores, tal como definidos nos números seguintes.
- 4.2. Entende-se por Mandatários as pessoas singulares que têm poderes de movimentação das contas a débito, para iniciar, executar, consultar, autorizar ou cancelar operações, conforme registo comercial da empresa.
- 4.3. Entende-se por Operadores as pessoas que poderão efetuar consultas e iniciar transações, conforme definido no contrato de adesão ao serviço.
- 4.4. A criação de operadores é sempre do conhecimento e da responsabilidade dos mandatários da empresa, pelo que, o BAICV não será responsável, em caso algum, pela criação de qualquer perfil de operador de acesso ao BAIDIRECTO da empresa.
- 4.5. As operações registadas pelos Utilizadores através do BAIDIRECTO Empresas consideram-se imputadas ao Cliente Empresa.

5. Acesso

- 5.1. O acesso ao BAIDIRECTO Empresas processa-se através da introdução de credenciais de acesso válidas, podendo o BAICV exigir elementos adicionais ou alterar parâmetros que estiverem implementados, bem como o modo de acesso ao serviço, a forma de utilização do mesmo, nomeadamente, impondo limites à sua utilização, mediante comunicação prévia, ao Cliente.
- 5.2. Cada Utilizador terá credenciais de acesso pessoais e intransmissíveis que permitem, nomeadamente, a sua identificação, aquando da utilização do serviço, devendo os mesmos ser do seu exclusivo conhecimento. A eventual utilização dos dados do utilizador por terceiros é imputável ao respetivo utilizador, salvo se tiver sido, previamente,

comunicado ao BAICV factos/pedido expresso que justifiquem o cancelamento de acesso a esse utilizador.

5.3. As credenciais de acesso referidas nos números anteriores serão atribuídos ao titular no ato de adesão ao serviço ou, em momento posterior, sempre que se justifique.

6. Intransmissibilidade das credenciais de acesso

- 6.1. Os Utilizadores estão obrigados a garantir a segurança das suas credenciais de acesso e de validação, referidos na cláusula 3.1, bem como a sua utilização estritamente pessoal, designadamente:
- i) Não permitindo a sua utilização por terceiros, ainda que seu procurador ou mandatário;
- ii) Não os revelar, nem por qualquer forma tornandoos acessíveis ao conhecimento de terceiros;
- iii) Memorizar as credenciais de acesso e abster-se de as registar, quer directamente, quer por qualquer forma ou meio que sejam inteligíveis por terceiros.

7. Responsabilidades do cliente

- 7.1. O cliente obriga-se a comunicar imediatamente ao BAICV quaisquer ocorrências anómalas, nomeadamente:
 - i) O lançamento em conta de uma operação não ordenada;
 - ii) O lançamento incorrecto de qualquer operação;
- 7.2. O cliente deve verificar, com regularidade, os lançamentos efectuados nas suas contas, de forma a detectar possíveis ocorrências a que se refere a cláusula anterior, devendo quando as mesmas forem constatadas, tomar medidas necessárias ao apuramento imediato dos factos.
- 7.3. Sempre que uma operação seja realizada mediante os procedimentos referidos nas cláusulas anteriores, presume-se que a mesma foi feita pelo cliente.

7.4. Se no entanto, se provar que a operação foi realizada por terceiro, presume-se que tal foi consentida ou resultou de descuido do cliente, imputável ao mesmo. O BAICV não se responsabiliza pelo uso indevido por parte de terceiros do serviço ora contratado.

8. Meios de prova

- 8.1. O cliente e o BAICV acordam em que o registo informático ou a sua reprodução em qualquer suporte designadamente papel constituem meios de prova das operações efectuadas mediante procedimentos previstos nas presentes Condições Gerais.
- 8.2. O Cliente poderá solicitar o envio do respectivo comprovativo em papel havendo lugar ao pagamento dos encargos previstos no preçário publicado nos termos da lei.
- 8.3. O BAICV fica autorizado a proceder, sempre que entenda conveniente, à gravação das chamadas telefónicas, constituindo os respectivos registos magnéticos igualmente meios de prova das operações realizadas.

9. Preçário e Cobrança

- 9.1. O serviço BAIDIRECTO Empresas está sujeito à cobrança de taxas e comissões nos termos do precário em vigor.
- 9.2. As taxas, despesas, comissões e outros encargos constantes do preçário do BAICV publicado nos termos da lei serão debitados na conta onde a operação teve origem, sendo que o cliente obriga-se a ter provisionada a conta respetiva para o efeito.
- 9.3. Se houver lugar a débitos em contas não provisionadas, o BAICV fica desde já autorizado a debitar o montante em dívida em qualquer outra conta de depósito de que o cliente seja titular ou co-titular solidário, bem como proceder à compensação com outros créditos seus no BAICV.

10. Comunicações

10.1. As comunicações escritas do BAICV ao cliente serão sempre enviadas para morada afecta à conta principal, devendo o cliente comunicar imediatamente ao BAICV, qualquer alteração na referida morada. As comunicações quando registadas, presumem-se feitas, salvo prova em contrário, no terceiro dia posterior ao registo ou no primeiro dia útil, imediatamente a seguir. 10.2.A comunicação presume-se efectuada se por culpa do destinatário não foi por ele oportunamente recebida.

10.3.Para o serviço de apoio ao cliente estão disponíveis os seguintes contactos: 8002333 (Linha Verde – BAICV), 8002424 (Linha Verde - SISP) ou baidirecto@bancobai.cv.

11. Resolução

11.1. O incumprimento por qualquer das partes, das obrigações assumidas, nos termos destas condições gerais ou da lei, constitui motivo de resolução imediata do contrato, mediante comunicação à outra parte.

12. Rescisão

12.1. O presente contrato poderá ser, a qualquer momento, livremente rescindido por qualquer das partes, sem aviso prévio, tornando-se a rescisão efectiva por mera comunicação à contraparte.

12.2. A rescisão não prejudica, em qualquer caso, a execução das ordens regularmente transmitidas.

13. Alteração

13.1. O BAICV reserva-se o direito de alterar, unilateralmente, as presentes condições gerais. A alteração considera-se aceite pelo cliente, se no prazo de dez dias, a contar da informação da alteração, não rescindir o presente contrato.

Assinatura (s) que obrigam o cliente/empresa, à da movimentação da conta	ıdêntıca